OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª e 2ª SÉRIES DA 562ª EMISSÃO (IF 25L2625427; 25L2624927) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. REALIZADA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 24 DE AGOSTO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 24 de agosto de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), por meio de videoconferência, na plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRI oportunamente.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação disponibilizado pela Emissora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores (www.opea.com.br) em 04 de agosto de 2026.

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.a., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRI representando 64,09% (sessenta e quatro inteiros e nove centésimos por cento) dos CRI em circulação via instrução de voto à distância; tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Mariana Cabrillano Guimarães; Secretário(a): Thiago Arruda.

5. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 64,09% (sessenta e quatro inteiros e nove centésimos por cento) dos CRI em circulação via instrução de voto à distância, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a dispensa do cumprimento da obrigação de recomposição da Razão de Garantia, pela Devedora, prevista na Cláusula 8.8.3 do Termo de Emissão, referente aos meses de junho e julho de 2026, conforme disposto na cláusula 7.2 e 7.3 do Termo de Emissão de Notas Comerciais, sem que se configure o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item (xvi) da Cláusula 9.1 do Termo de Emissão e no item (xiv) da Cláusula 12.1 do Termo de Securitização;

(ii) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 64.09% (sessenta e quatro inteiros e nove centésimos por cento) dos CRI em circulação via instrução de voto à distância, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a alteração temporária da Razão de Garantia pelo período de 6 (seis) meses, contados da data de aprovação da referida matéria, reduzindo o percentual mínimo de 130% (cento e trinta por cento) para 125% (cento e vinte e cinco por cento) ("Razão de Garantia Temporária"), conforme disposto no Anexo Fórmulas, item (4), do Termo de Emissão de Notas Comerciais de modo que, após o fim do respectivo período o percentual mínimo da Razão de Garantia deverá voltar a vigorar conforme os Documentos da Operação, dispensada a necessidade de aditamento aos Documentos da Operação; e

(iii) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 64,09% (sessenta e quatro inteiros e nove centésimos por cento) dos CRI em circulação via instrução de voto à distância, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a liberação dos recursos que estiverem disponíveis no Fundo de Obras, na data de realização da presente Assembleia, estimado no valor de R$ 1.114.294,32 (um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), mesmo diante do desenquadramento da Razão de Garantia nos meses de junho e julho de 2026.

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRI na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
